



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 690, 23 DE AGOSTO DE 1982.

Cria o Brasão do Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU:

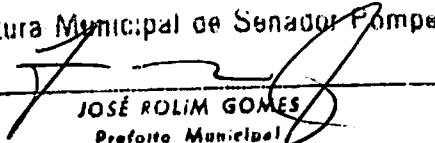
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica criado o Brasão do Município de Senador Pompeu, na forma que determina o Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
EM, 23 DE AGOSTO DE 1982.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROLIM GOMES  
Prefeito Municipal

Lei 690 de 23/08/82

" ESTUDO HERÁLDICO DO BRASÃO

DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU"

AUTOR: FERNANDO MAIA DA NÓBREGA

SENADOR POMPEU, CE, 19 DE AGOSTO DE 1.982

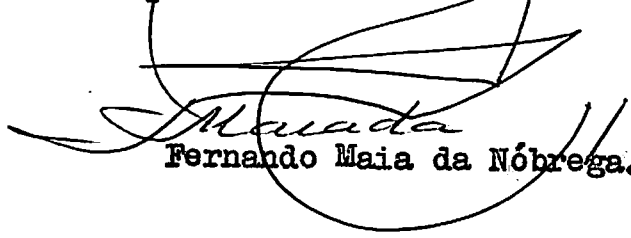
Senador Pompeu, 19 de agosto de 1.982

Ilm<sup>o</sup> Sr. Vereador João Martins Cavalcante,  
Saudações.

Passo às mãos de V.<sup>sa</sup>. o "Estudo Heráldico do Brasão do Município de Senador Pompeu" para que seja levado a apreciação da egrégia Câmara de Vereadores desta cidade.

O Brasão do Município servirá de timbre para todas as correspondências oficiais em substituição do Brasão do Estado do Ceará que é usado atualmente.

Aproveitando o ensejo envio os meus protestos de admiração e respeito aos nobres e fiéis representantes do povo de Senador Pompeu.

  
Fernando Maia da Nóbrega.

"ESTUDO HERÁLDICO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO."

1- CONCEITO: "Brasão é um escudo de Armas, um emblema representativo de famílias, corporações, comunidades e países. É a concentração da história e simbologia do objeto representado."

2- OBJETIVO: "Destinado para servir de timbre nas correspondências oficiais do município."

3- ESTUDO HERÁLDICO:

3.1- FORMATO: O Brasão possui o formato português, dividido em faixas verticais.

3.2.- ESMALTES: São usados as seguintes cores ou esmaltes: Verde (sinopla), Rôxo, Amarelo (metal ouro), Branco (metal prata), Azul (blau), vermelho e negro (sable).

3.3.- FIGURAS: É composto por três: artificiais, naturais e astronômicas.

3.3.1- ASTRONÔMICAS: em número de duas estrelas.

3.3.1.1 ESTRELAS: em número de duas, encimando o Brasão, simbolizando os distritos de São Joaquim do

e Engenheiro José Lopes na cor amarela (metal ouro).

3.3.1.2. ARTIFICIAIS: São em número de quatro: escudo e Ponte localizadas na faixa central; Laço com inscrição, em baixo do Brasão e uma Coroa encimado o Brasão.

3.3.2.1- ESCUDO: É o mesmo escudo existente ao centro da Bandeira do Município. Seu formato é francês, todo em branco (metal prata), contornado pela cor negra (sable), tanto na parte externa como interna. Em seu centro encontramos a figura de duas mãos cruzadas segurando um facho aceso aparecendo, ainda, nas duas mãos uma corrente partida. As mãos cruzadas simbolizam a união; o facho aceso, a chama do nosso ideal e a corrente partida os anseios de liberdade sempre constantes em nosso povo.

3.3.2.2. PONTE METÁLICA: Em cor negra (sable), assentada sobre pilastras, representando a construção da estrada de ferro que foi o marco decisivo do nosso progresso e desenvolvimento. Vê-se, também, o encontro dos rios Banabuiu e Patu.

3.3.2.3. LAÇO: Em baixo do Brasão, na cor azul (blau) com a seguinte inscrição: HUMAYTÁ - 03.1X 1.896 S.POMPEU representação dos dois únicos topônimos de nossa cidade, repartindo-os com a data de nossa elevação à categoria de vila e da mudança das respectivas denominações.

3.3.2.4 COROA: simbolizando a sede do município. Localizada

em cima do Brasão e ladeada pelas duas estrelas representando os dois distritos.

3.3.3. NATURAIS: Circundando as laterais e a parte inferior do Brasão, representando o algodão - nossa maior base de economia agrícola.

*João Martins Cavalcante*  
*Viladore*

\* \* \*

